



PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: Xambê			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Xambê		CNPJ: 76.247.360/0001-54	
Endereço: AVENIDA ALBERTO BYINGTON, 505			
UF: PR	CEP: 87.535-000	Telefone: 44 3632-1306	
Conta Corrente: nº 50294-4	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0.645-9	Praça de Pagamento:
Responsável: Lucas Campanholi			CPF: 414.064.199-15
CI/Órgão Expedidor: 4.815.043-8/ Pr	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014.

4. JUSTIFICATIVA

O uso do solo para produção agropecuária trás demandas de reposição de nutrientes retirados pelas plantas cultivadas.

Especificamente no caso da produção pecuária de leite e de corte a necessidade de aplicação de fertilizantes e corretivos para controle da acidez desses solos é constante.

O alto custo dos insumos aliado à descapitalização dos agricultores familiares tem limitado a geração de renda neste setor.

O apoio do Programa de Manejo e Fertilidade do Solo com subsidio na aquisição de calcário agrícola vem favorecer essas famílias a melhorar sua renda e a mantê-los na atividade.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.404 1	Aquisição de calcário causídico ensacado	No município	Data de publicação no DIOE	25/05/2016	362,00	Toneladas	225,00	81.450,00
02	3340.404 1	Aquisição de calcário dolomítico ensacado	No município	Data de publicação no DIOE	25/05/2016	33,00	Toneladas	190,00	6.270,00
Total (R\$)									87.720,00

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo fiscal após informação oriunda dos técnicos do Município.

Descrição	Meta
Número de Agricultores beneficiados	200
Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas)	395,00

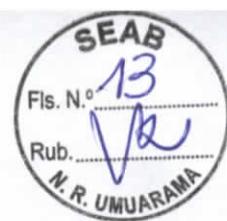
6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 50294-4 da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do



extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de Início	Data de conclusão
Instituição da UGT	06/2013	31/12/2016
Definição dos Beneficiários	04/2014	19/04/2014
Definição do Técnico Responsável	10/2014	10/11/2014
Levantamento de Documentos	Novembre/2014	90 Dias
Processo Licitatório.	Fevereiro/2015	90 Dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos.	Junho/2015	210 Dias
Prestação de Contas.	Março/2016	90 Dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014.

Xambrê, 16/12/2014



Marcio Antonio Rezende
CREA: PR - 82303/D
Engenheiro Agrônomo





11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Lucas Campanholi
CPF: 414.064.199-15
Prefeito Municipal

Xambrê, 16/12/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2014, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: UMUARAMA,

Data: 19/12/2014

Paulo Roberto Cavalcante Moura
Eng.º Agr.º - CREA-PR 20.366
SEAB/DEAGRO - N. R. de Umuarama
CPF: 855.024-87

José Antonio de Andrade Duarte
Eng.º Agr.º - CREA-PR 26470-D
Chefe do Núcleo Regional
da SEAB Umuarama

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado